



Enviado ao DJE em:	14/02/2020
DJE n. :	10.679
Disponibilizado em:	17/02/2020
Publicado em:	18/02/2020

**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA**

PROVIMENTO N. 7/2020-CM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção na 4ª Vara Cível e na 2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 2/2020 (CIA n. 0006233-35.2020.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar regime de exceção na 4ª Vara Cível e na 2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra, por 28 (vinte e oito) dias, com início em 1º.03.2020 e término em 27.03.2020.

Art. 2º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar nessa tarefa, cabendo-lhe coordenar as equipes de ação rápida, promover a distribuição igualitária dos processos com pendência de análise aos magistrados colaboradores e providenciar a logística necessária.

Art. 3º Convocar os magistrados Jean Garcia Bezerra, Edna Ederli Coutinho, Francisco Rogério Barros, João Francisco Campos Almeida e Carlos Augusto Ferrari para atuarem como colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas respectivas unidades judiciárias.

Art. 4º Convocar servidores para auxiliarem nos trabalhos das equipes de ação rápida, registrando que a indicação dessas pessoas ficará ao encargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a fluuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(Provimento assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA